



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 573

De 22 de Outubro de 1.965

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE
R\$ 280.000 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), -
A FIM DE SER SUPLEMENTADA VERBA DO ORÇAMENTO -
VIGENTE.

ANTONIO GUERRISI, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
suplementar da importância de R\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil -
cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte verba do orçamento
vigente:-

0 - ADMINISTRAÇÃO G E R A L

Poder Executivo

1 - Gabinete do Prefeito

-300003 Despesas Correntes

310003 Despesas de Custeio

311003 Pessoal

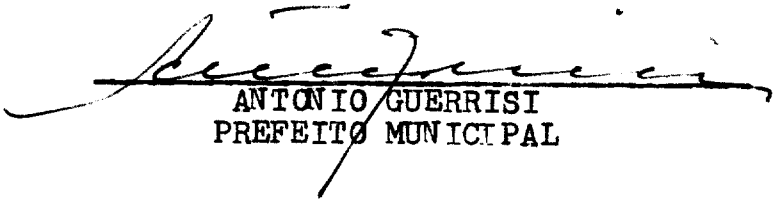
5 -311103 Pessoal Civil

II - Representação..... R\$ 280.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta lei correrão -
por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pro-
mulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 DE OUTUBRO DE 1965


ANTONIO GUERRISI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário